

1 **ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO**  
2 **INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS**

3 Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na sala  
4 de reuniões do prédio da Reitoria, localizada à Rua Gabriel Passos, número duzentos e  
5 cinquenta e nove, Centro, Montes Claros – Minas Gerais, teve início a continuação da  
6 trigésima sexta reunião do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal do Norte de Minas  
7 Gerais – IFNMG, presidida pelo Reitor, o Professor José Ricardo Martins da Silva.  
8 Estiveram presentes os seguintes membros: Adalcino França Junior, Cláudio Roberto  
9 Ferreira Mont'Alvão, Elias Rodrigues de Oliveira Filho, Joan Brálio Mendes Pereira Lima,  
10 Júlio César Pereira Braga, Júnio Jáber, Maria Araci Magalhães, Marilze do Carmo Lima e  
11 Almeida, Paulo César Pinheiro de Azevedo, Renildo Ismael Félix da Costa, Ricardo  
12 Magalhães Dias Cardozo, Rogério Mendes Murta e como convidados Ramony Maria da  
13 Silva Reis Oliveira e Rafael Farias Gonçalves. Dando continuidade, Dr. Gilvan relatou a  
14 importância deste contato entre Procuradoria e gestores. Ele salientou que os órgãos de  
15 controle têm cobrado mais transparência com os gastos públicos. Segundo ele, o  
16 orçamento é a maior fragilidade da administração pública. É uma área que requer maior  
17 atenção. Ele explanou sobre as instruções normativas, números três e cinco, do Ministério  
18 do Planejamento, Orçamento e Gestão. Doutor Gilvan explanou sobre a Instrução número  
19 cinco e disse que ela altera os trâmites das licitações. Após alguns questionamentos e  
20 esclarecimentos, ele falou sobre as prorrogações de contratos, pediu atenção dos  
21 gestores em relação aos contratos. Segundo ele, após alguns problemas em outras  
22 Instituições, os órgãos de controle têm cobrado mais transparência nos processos. Ele  
23 apresentou um link que está no portal do IFNMG, sobre o controle dos processos.  
24 Solicitou aos gestores que peçam prorrogação com antecedência, para evitar maiores  
25 problemas. Continuando, ele explanou sobre o uso do RDC no IFNMG. Ele ressaltou que  
26 pode ser uma saída para facilitar a realização das obras. Ele disse que todos podem  
27 estudá-lo e trabalharem com o RDC. Em seguida, o Professor Ricardo Cardozo  
28 apresentou um preâmbulo sobre o edital de remoção. Ele relatou as discussões que  
29 ocorreram nos câmpus. Ele relatou que, após discussão nos câmpus e com o comando  
30 de greve, surgiram duas propostas: a primeira, seria alterar o regulamento de remoção,  
31 antes deste processo. Seria rediscutido e postado no Participe! para participação de  
32 todos. A segunda, seria realizar o processo conforme o regulamento atual, e,  
33 posteriormente, discutiriam tais alterações. Seria criada uma comissão composta por  
34 docentes e técnicos, para comandar esse trabalho. O Professor Joan lembrou que a

35 demanda é maior que a oferta, para amenizar possíveis insatisfações de servidores a  
36 solução é trabalhar com transparência e ética. Após discussão, ficou definido que seriam  
37 encaminhadas ao Conselho Superior, para deliberação, alterações dos seguintes  
38 dispositivos do regulamento de remoção: seria inserido o parágrafo quarto, ao artigo  
39 nono, com a seguinte redação: *“As vagas disponíveis para remoção para aquelas áreas*  
40 *solicitadas e que ainda não houve concurso para ingresso no IFNMG serão*  
41 *disponibilizadas para remoção por meio de um Processo Seletivo Simplificado, conforme*  
42 *os requisitos previstos em edital específico.” Retirar a alínea A, do artigo doze, que dizia*  
43 *“Tenha sido removido nos termos do artigo 3º, § 1º, incisos II e III, letra “c”, nos últimos 02*  
44 *(dois) anos, a contar da data do ato de remoção.” Acrescentar o parágrafo único, ao*  
45 *referido artigo, com a seguinte redação: “Poderão se inscrever no Processo Seletivo de*  
46 *Remoção servidores que tenham sido removidos nos termos do artigo 3º, § 1º, incisos II e*  
47 *III, letra “c”, do Regulamento de Remoção Interna dos Servidores do IFNMG, aprovado*  
48 *pela Resolução CS Nº 07/2013, nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data do ato de*  
49 *remoção. As inscrições, neste caso, só serão homologadas caso não haja outros*  
50 *candidatos inscritos para a mesma vaga de interesse.” Ficou decidido, ainda, que tendo*  
51 em vista que tais alterações não restringem, mas ampliam oportunidades e considerando  
52 o tempo exíguo tais alterações não irão para o Participe! Ficou definido que  
53 posteriormente será instituída uma comissão para rediscutirem o regulamento de remoção  
54 interna, com participação de todos os servidores, por meio do Participe!. Continuando, o  
55 Professor Ricardo apresentou alguns itens do edital de remoção, para deliberação. Após  
56 considerações, ficou aprovado que terá um prazo de cinco dias para recurso contra o  
57 edital. O processo seletivo será composto por provas de títulos e desempenho. A banca  
58 do processo seletivo será composta por dois docentes externos e um interno. Na  
59 oportunidade, o Reitor determinou o encerramento da reunião neste dia e informou sua  
60 continuação no dia seguinte.